

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
UBERLÂNDIA/MG**

**PROCESSO Nº 1003844-24.2026.8.13.0702**

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, neste ato representada por seu sócio, **ROGESTON BORGES PEREIRA INOCÊNCIA DE PAULA**, e **BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representada pelo sócio **RAFAEL BRIZOLA MARQUES**, já qualificados nos autos, integrantes da Administração Judicial nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, ajuizada por **ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A.**, **ALIANÇA TRANSPORTES AGRÍCOLA DO CERRADO LOGÍSTICA - ATAC LOGÍSTICA LTDA.** e **ALIAGRO TRADING S.A.**, conjuntamente denominadas **GRUPO ALIANÇA**, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar o **RELATÓRIO ACERCA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/2005<sup>1</sup>, em anexo.

Na oportunidade, esta Administração Judicial ressalva que apresentará manifestação circunstanciada em cumprimento às determinações do d. Juízo nos prazos concedidos nas decisões de Eventos nº 661 e 730.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima/MG, 22 de junho de 2026.



**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

**ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA**  
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO  
OAB/MG 102.648



**BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

**RAFAEL BRIZOLA MARQUES**  
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO  
OAB/RS 76.787

<sup>1</sup> h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei;